



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

PLANO DE TRABALHO

EDITAL nº: 065/SMADS/2017

PROCESSO nº: 6024.2017/0002705-8

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. TIPO DE SERVIÇO: CASA LAR

1.2. MODALIDADE

1.3. Capacidade De Atendimento: 20 vagas divididas em 2 casas com, no máximo, 10 vagas por casa

1.4. Nº TOTAL DE VAGAS: 20 vagas

1.5. DISTRITOS POSSÍVEIS PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO: Jaraguá, Pirituba ou São Domingos

1.6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Jaraguá, Pirituba, São Domingos

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. NOME DA OSC: Associação Aliança de Misericórdia

2.2. CNPJ: 04.186.468/0001-73

2.3. ENDEREÇO COMPLETO: Rua Avanhandava, 616 – Bela Vista

2.4. CEP: 01306-000

2.5. TELEFONE: (11) 3120-9191 / (11) 99831-9207

2.6. E-MAIL: institucional@misericordia.com.br

2.7. SITE: www.misericordia.com.br

2.8. PRESIDENTE DA OSC: Leandro Rasera Adorno

2.8.1. CPF: 344.174.108-01

2.8.2. RG/ÓRGÃO EMISSOR: 43.974-659-0 (SSP/SP)

2.8.3. ENDEREÇO COMPLETO: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jd. Botuquara – CEP: 02988-080

2.8.4. CREDENCIAMENTOS

I.E.: Isenta

CCM: 3.040.306-5



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

INSS: 248442004-21001030

SEADS: Nº de inscrição: 5557

COMAS: Inscrição nº: 182/2011

CMDCA: Inscrição nº 1081/2004

CNAS: Registro nº 0624/2005

SAS: Registro nº 26.1215

CEAS: Resolução nº 212, de 4 de dezembro de 2007

UPM: Decreto nº 47.245, de 28 de abril de 2006

UPE: Decreto nº 49.188, de 23 de novembro de 2004

CEBAS: 71000.003806/2015-92

Entidade Promotora de Direitos Humanos em 28.07.2014

UPF: (Deixo de informar os dados da utilidade pública federal, devido à sua extinção pela promulgação da Lei Federal nº 13.204/2015, sendo assim, informo os dados do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) Tipo de Ato: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

2.8.5. CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIAS SOCIAIS

A Aliança de Misericórdia é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos, fundada no ano 2.000 na cidade de São Paulo, a maior cidade da América do Sul, marcada por profundas desigualdades sociais que despertaram a responsabilidade social dos sacerdotes - Pe. Antonio Cadeddu e Pe. Enrico Porcu e o desejo de ajudar a transformar esta difícil realidade.

A entidade nasceu com objetivo de construir ações, serviços e projetos visando à reintegração da pessoa como um todo no âmbito social, escolar, familiar e profissional em especial para as pessoas em maior situação de exclusão na sociedade, focando suas atividades com pessoas em situação de rua e moradores em comunidades de alta vulnerabilidade.



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Suas atividades que tiveram início na cidade de São Paulo e encontram-se em 50 cidades em todo Brasil, e em sete países, sendo eles, Portugal, Itália, Polônia, Bélgica, Venezuela, República Dominicana e Moçambique, possuem finalidade socioeducativa, visando à formação integral e global da pessoa, ofertando serviços que contribuam para a reconstrução de projetos de vida e autonomia a longo prazo. Conta hoje com 288 missionários, 337 colaboradores e mais de 800 voluntários para realização de todos seus serviços e evangelizações.

Observando-se as características do perfil da população atendida, a atuação da entidade junto às pessoas em situação de rua foi organizada nas seguintes fases:

Abordagem nas ruas – Aproximação: Os agentes sociais vão ao encontro da realidade destas pessoas com o intuito de criar vínculo de confiança e respeito e incentivá-los a acreditar na real possibilidade de reabilitação e iniciar um caminho que lhes propicie deixar a vida nas ruas.

Centros de Convivência para pessoas em situação de rua - Casa Restaura-me: onde é oferecido à pessoa em situação de rua atendimento às suas necessidades básicas e primárias como higiene e alimentação, atendimento social, psicológico, atividades esportivas, evangelísticas, culturais, lúdicas e pedagógicas. Visando um encaminhamento para sua reinserção.

Casas de Passagem: O objetivo principal destas é prestar acolhimento temporário à população em situação de rua, risco e vulnerabilidade social a fim de prepará-las para sua acolhida definitiva.

Acolhida definitiva: Oferece-se a possibilidade de acolhida em uma das casas mantidas pela própria Associação, ou em outras entidades parceiras. Sendo utilizada a laborterapia, as atividades comunitárias para a reconstrução da autoestima, dos valores e das vocações pessoais, para a readaptação às normas de convívio coletivo e de mútuo respeito bem como para recuperação física, psicológica e humana.

Inserção social: Nesta última fase, depois do tempo necessário para recuperação e verdadeira transformação de vida, as pessoas acolhidas recebem ajuda para



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

encontrarem um meio para prover o próprio sustento, e/ou retornar para sua família e suas origens. Passam a morar em uma casa de inserção social, em que possuem um trabalho efetivo na sociedade.

Atendimento a moradores em Comunidades Vulneráveis:

A Associação Aliança de Misericórdia mantém o Centro de Apoio às Famílias -CENAFAM, um programa socioeducacional, localizado no Parque de Taipas, desde o ano de 2001, onde as famílias moradoras da região recebem atendimento por meio de diversas iniciativas como: 100 alunos em cursos de alfabetização para adultos, supletivo do ensino fundamental e médio, no Núcleo Educacional Padre Pio; 120 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos são atendidas no Centro para Crianças e Adolescentes Oratório Pe. Pio; 90 jovens de 15 a 24 anos participam do projeto Centro para Juventude; 1.000 famílias atendidas pelo Serviço de Atendimento Social à Família – SASF e 125 crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Misericórdia I. No Parque de Taipas ainda, possui o Núcleo Educacional São Felipe Néri que oferece reforço escolar para as crianças e adolescentes atendidas no SAICA Santa Bernadete e na Casa Lar e para 2018 é prevista a abertura de vagas para crianças da comunidade do entorno.

Também possui na Comunidade do Moinho, um Centro para Criança e Adolescente São Domingos Sávio que atende 115 usuários diariamente funcionando no contra turno escolar e oferecendo atividades pedagógicas, de reforço escolar, lúdicas que colaborem para o desenvolvimento cognitivo e físico.

Centros de Educação Infantil:

Além do CEI Misericórdia I situado no CENAFAM, existem mais dois Centros de Educação Infantil que atendem diariamente, em período integral, 150 crianças moradoras em comunidades, de até cinco anos, com educação, alimentação e serviços de saúde, situados no Pq. de Taipas e Campos Elíseos, ambos no município de São Paulo.

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

A Aliança de Misericórdia presta atendimento em serviço de acolhimento institucional há 12 anos por meio do complexo das Casas Naim, localizadas no bairro de Taipas, na



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

cidade de São Paulo, atualmente com uma casa que possui capacidade para 15 crianças e adolescentes na idade de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social que são encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares, sob supervisão e controle de vagas do CREAS da região. A entidade já possuiu outro convênio SAICA, porém encerrou no ano de 2016, e realizou a abertura de um novo convênio com a Prefeitura de São Paulo na modalidade CASA LAR, ainda vigente nesta mesma região.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Nestes anos, ofertando serviço de acolhimento institucional infantil, a Aliança de Misericórdia percebeu que 90% dos acolhidos possuem família e estas, quando fortalecidas, manifestam o desejo de reaver a guarda de seus filhos. Em contrapartida, a criança e o adolescente verbalizam o desejo profundo de reaver seus familiares e retornar ao convívio familiar e comunitário.

Diante do exposto a Aliança de Misericórdia preocupada com a realidade da criança e do adolescente institucionalizados, propõe a implantação de ações de fortalecimentos dos laços familiares visando à inserção dos mesmos na família e na comunidade, evitando assim, o longo período de institucionalização, porém quando esta situação não possui concretização é necessário empenhar todos os esforços na preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A institucionalização de crianças e adolescentes é modelo enraizado no Brasil com registros que remontam ao final do século XVII, porém diversas pesquisas atuais concluíram que o afastamento do convívio familiar pode ter repercussões negativas sobre o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente quando o atendimento prestado no serviço de acolhimento não for de qualidade e prolongar-se desnecessariamente.

Atualmente, no Estado de São Paulo, estão entre os principais motivos de abrigamento as seguintes situações:

Negligência Familiar	26%
----------------------	-----



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Conflito Familiar	15%
Situação de Rua	14%
Álcool / Drogadição dos Pais	13%
Situação de Abandono	11%

*Dados fornecidos pela SMADS do primeiro semestre de 2015

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina a necessidade de reavaliação no prazo de 6 (seis) meses a permanência da criança e do adolescente no serviço a fim de que não se prolongue por mais de 2 (anos) de anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade pública, entretanto, uma pesquisa realizada em 2013 pela Comissão da Infância e Juventude do Ministério Público aponta que 45% das crianças e adolescentes institucionalizadas na região Sudeste permanecem além do prazo estipulado e este número agrava-se com a falta de comprometimento dos pais e/ou responsável em que apenas 25% visitam os menores em abrigos o que favorece o afastamento do convívio familiar quando este não é impedido por decisão judicial.

A família é referência de afeto, proteção e cuidado, onde as crianças constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos. Winnicott, psicanalista infantil, citado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, “destacava que um ambiente familiar afetivo e continente às necessidades da criança e, mais tarde do adolescente, constitui a base para o desenvolvimento saudável ao longo de todo o ciclo vital”. Tanto a imposição do limite, da autoridade e da realidade, quanto o cuidado e a afetividade são fundamentais para a constituição da subjetividade e desenvolvimento das habilidades necessárias à vida em comunidade.

Mediante esse contexto, impôs-se a reformulação e o reordenamento dos serviços de acolhimento, na forma como eram e ainda são executados no país, para ajustá-los à necessidade de garantir o direito à convivência familiar e comunitária.



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Essa criança/adolescente necessita de afeto e da convivência familiar, até que possa ser reintegrada à sua família de origem ou ser adotada por uma outra que esteja em condições, porém nem sempre essas ações acontecem, por isso justifica-se a necessidade de um serviço que atenda à demanda de grupos de irmãos destituídos do poder da família, sendo que no Estado de São Paulo, segundo a SMADS, num total de 135 grupos de irmãos acolhidos em SAICAS, 114 já são destituídos das famílias, o que ressalta a importância da busca na preservação deste vínculo entre estas crianças e adolescentes.

Com isso, a Aliança de Misericórdia vê na proposta do serviço Casa Lar uma saída para amenizar o impacto da institucionalização, a longo prazo, ao proporcionar uma modalidade de serviço que promove maior aproximação dessa estrutura familiar, pois a figura do educador-residente (casal social, pai ou mãe social) tem papel fundamental na ressignificação de sua relação com a família muitas vezes perdida, além de oferecer uma qualidade melhor no acolhimento, uma vez que haverá crianças e adolescentes na mesma realidade, isto é, grupos de irmãos.

4. METAS DO PROJETO

Em conformidade com a portaria 38/SMADS/2017 e com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017, a Associação prevê para o serviço as seguintes metas:

- Oferecer ambiente com características residenciais, com infraestrutura adequada e acessível para proporcionar condições de vivência, descanso, recreação, comunicação visual e social, além de convivência comunitária;
- Realizar boa gestão dos recursos visando a qualidade do serviço ofertado bem como a transferência e economicidade;
- Promover e estimular a qualificação dos colaboradores bem como boas condições de trabalho, zelando pela saúde psicológica e física de cada um a fim de manter o serviço em plenas condições de funcionamento;
- Acompanhar o desenvolvimento de cada criança e adolescentes propondo ações de cuidados e psicopedagógicas levando em conta cada faixa etária;



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

- Assegurar a convivência familiar desenvolvendo o fortalecimento da função protetiva da família, se o caso;
- Assegurar a convivência comunitária bem como acesso à aparelhos públicos e privados e promover a participação da criança e adolescente na comunidade local.

5. FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

- Banco de dados: Manter sempre atualizado a inserção de dados cadastrais das crianças e adolescentes;
- Prontuários Individuais: As crianças e adolescentes terão prontuários individualizados, separado por áreas: saúde, atendimento pedagógico, social, psicológico e jurídico. Nestes são registrados, documentados e encaminhados em formulários todo o acompanhamento periódico para a Vara da Infância e da Juventude.
- Registros de atividade: A participação dos assistidos nas atividades culturais, esportivas, oficinas lúdicas, escolares, passeios, reuniões com a família de origem ou estendida, palestras, visitas domiciliares e todas as demais atividades em que estejam inseridos serão registradas pelos orientadores socioeducativos ou técnicos do serviço, conforme monitoramento das atividades.
- Plano Individual de Atendimento (PIA): Assim que a criança/adolescente chegar ao serviço de acolhimento, a equipe técnica deve iniciar a elaboração do Plano Individual de Atendimento e Familiar (PIA), no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, por exemplo, a identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e demais demandas de atendimento, como forma de assegurar a convivência familiar e comunitária. A elaboração do PIA deve contar também com a equipe da Vara da Infância e da Juventude, CRAS, Conselho Tutelar e escuta qualificada dos familiares, criança, adolescente e pessoas que sejam significativas em seu convívio de modo a compreender a dinâmica familiar e relações estabelecidas.
- Dados para observatório: A gestão do serviço ficará responsável por todo registro dos dados de atendimento, encaminhamentos e atividades executados no mês. Podendo



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

apresentar novos formulários para controle interno, favorecendo uma melhor visualização dos dados estatísticos.

- Formulários Financeiros: Para controlar e avaliar a utilização dos recursos financeiros do projeto. A utilização será reportada periodicamente ao órgão competente para análise e avaliação.

6 . DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. PÚBLICO ALVO

20 Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente grupos de irmãos e crianças e adolescentes destituídos do poder familiar, ou com possibilidade remota de retorno ao convívio familiar em curto e médio prazo, ou seja, acolhidos que passarão por um longo período de acolhimento institucional.

6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

O Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Aliança será localizado na região pertencente ao Distrito Pirituba/Jaraguá, em 2(dois) imóveis locados.

O espaço físico será um ambiente com características residenciais, sem placa, de natureza institucional e endereço sigiloso para preservação da identidade e integridade do público atendido. Cada casa terá capacidade para acolher até 10 crianças e adolescentes.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

1. Ambiente com características residenciais contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa;
2. Acessibilidade em todos os ambientes;
3. Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
4. Computador com configuração que comporte sistema de dados e provedor de internet de banda larga;



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

5. Dois cômodos, separados da residência, sendo um destinado para sala de atendimento técnico, gestão e administrativo; o segundo cômodo será para atendimento individual e/ou em grupo das crianças, adolescentes e famílias.

6.3. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS

O Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, consoante às determinações legais (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Resolução Conjunta nº 002 de 2014 – CMDCA e COMAS; Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes CNAS – CONANDA e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) consolida suas diretrizes elegendo a família como sistema dinamizador de mudanças frente às situações de vulnerabilidade presentes nos processos de exclusão e representa a política social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo de forma integral e integradora.

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social, organiza suas ações em dois tipos de proteção social, sendo que o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, se caracteriza na tipificação de proteção social especial:

- a) proteção social básica destinada à prevenção de riscos sociais, pessoais, por meio de oferta de programas, serviços e benefícios aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- b) proteção social especial, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados em decorrência de abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual, uso indevido de drogas, entre outros aspectos.

Neste contexto, a Casa Lar está inserida na política de proteção social especial e de acordo com a Tipificação Nacional e Orientações Técnicas oferecerá acolhimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos familiares e comunitários e sua



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

autonomia. Funcionará em consonância às orientações do Plano Municipal de Assistência Social como serviço de proteção social de alta complexidade.

6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

A forma de acesso ao serviço será prioritariamente por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA. Em São Paulo, o controle das vagas nos serviços da rede de Assistência Social, permanece sobre responsabilidade do CREAS de cada região, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5. METODOLOGIA

6.5.1. Configuração do Serviço:

A metodologia terá como diretriz a legislação vigente da infância e da adolescência e parâmetros técnicos e resoluções dos Conselhos da Criança e Adolescente, tais como: Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CNAS e CONANDA, Resolução Conjunta nº002 CMDCA/COMAS, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação da Rede de Serviços Sócios Assistências, Estatuto da Criança e Adolescente e Nova Lei de Adoção (12.010/09).

6.5.2. Objetivo:

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, em 2 (duas) unidades residenciais, priorizando o acolhimento de grupo de irmãos proporcionando uma aproximação à organização familiar.

6.5.3. Objetivos específicos:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616. Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente e rede sócio assistencial);
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes em condições para a independência e o autocuidado;
- Implantar uma política de proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando-lhes seus direitos fundamentais, em especial o direito à vida, educação, lazer, cultura, saúde, convivência familiar e comunitária;
- Promover projeto de apadrinhamento afetivo, ou seja, intervir para que a comunidade local se envolva com as crianças e adolescentes de forma ativa.

6.5.4 Funcionamento:

Ininterrupto, 24 horas diárias.

A modalidade que será proposta como **Casa Lar** tem o propósito de assemelhar-se a uma organização familiar, composto por até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em cada casa, preferencialmente irmãos biológicos, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob os cuidados de um educador/ cuidador residente.

A rotina proposta favorecerá o processo de autonomia, compartilhamento de responsabilidades, a fim de amenizar as características da institucionalização com foco principal no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Questões relacionadas ao cotidiano, como ida ao supermercado, preparo de alimentos, saídas



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

médicas, passeios e outras atividades serão realizadas de forma a proporcionar aos acolhidos esse processo de emancipação.

Os serviços estarão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens terão a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

Toda a equipe, tanto para o trabalho técnico quanto para o socioeducativo, desenvolverá ações para o fortalecimento familiar e comunitário. Será um trabalho que visa contribuir para o desenvolvimento, promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. Serão oferecidas diversas formas de apoio que promovam o fortalecimento das famílias como promoção de visitas da família biológica e ou extensa, eventos e reuniões socioeducativas, encaminhamentos aos programas de transferência de renda, orientação e acompanhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes e conquista de sua autonomia e, sobretudo, a garantia da convivência familiar entre os grupos de irmãos.

A organização que acolhe, apesar de assemelhar-se à organização familiar, não substitui a família biológica e cada uma dessas duas instituições tem sua função social específica, por isso, a Casa Lar deve em tudo proporcionar o fortalecimento do vínculo familiar e da história de cada criança e/ou adolescente.

Seguindo orientações do MDS e as indicações do GT Nacional, a entidade acolhedora deverá tomar o cuidado de não fazer uso dos termos “pai e mãe social” para não gerar uma atribuição errônea ao colaborador e também não causar equívoco com o laço estabelecido entre o cuidador/educador residente e o acolhido. Embora ambas instituições *exercam a função materna e paterna (no sentido psicanalítico)*, os papéis são diferentes e as expectativas sobre eles também.

Pensando na perspectiva de *cuidado*, o modelo da Casa Lar, terá alguns princípios norteados no “**cuidar bem**”. São eles:

- O cuidado como direito humano fundamental;
- Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos ativos e participativos;



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

- Respeito às necessidades específicas de cada criança e adolescente;
- Convivência em ambiente livre de violência;
- Relações pautadas no afeto, carinho e compreensão do outro;
- O cuidado de quem cuida;
- Práticas educativas que promovam a autonomia e o desenvolvimento integral.

Não pode esquecer-se da importância das singularidades das pessoas e das identificações que acontecem nas vinculações. As pessoas são diferentes, possuem modos distintos de se relacionar; não se pode negar as afinidades, estas devem ser consideradas, assim como as escolhas, cuidando-se, no entanto, para atender a todos e olhar a necessidade de cada um. Cada relacionamento permite à criança conhecer novos lados de si mesma, por isso é importante a escuta, promovendo no espaço da Casa Lar os três eixos abaixo:

- Escuta e confiança;
- Integração à um grupo;
- Respeito à individualidade.

6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e os impactos são mensurados por um conjunto de indicadores que focalizam as dimensões analíticas presentes no trabalho com as crianças e adolescentes. Ocorrerá através da supervisão técnica periódica, prestação de contas, indicadores de avaliação trimestral e anual a partir de instrumentais adaptados às características de cada segmento de serviço.

Resultados esperados	Eixo dos Indicadores	Monitoramento e Avaliação
Percentual médio de crianças e adolescentes acolhidas na casa, alcance de 100% da capacidade	Dimensão Organização e Funcionamento: Espaço Físico	Utilização de todas as dependências da casa pelos acolhidos
Boas condições de adaptabilidade		Alcance de alvarás de funcionamento pela Vigilância Sanitária e fiscalização da SMADS.



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

<p>Percentual médio dos gastos em conformidade com o previsto pelo Plano de Trabalho, por este edital e legislações competentes.</p>	<p>Dimensão Organização e Funcionamento: Gestão dos Recursos Financeiros</p>	<p>Controle Financeiro</p> <p>Formulário de Prestação de contas</p>
	<p>Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa</p>	
<p>Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre. Meta: 100%</p>	<p>Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários</p>	<p>Número de Matriculados no ensino regular</p> <p>Prontuários Individuais</p>
<p>Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre. Meta: 100%</p> <p>Percentual de famílias de usuários beneficiárias de PTR que não cumpriram condicionalidades dos programas de transferência de renda durante o trimestre. Meta: 0%</p> <p>Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre. Meta: 100%</p>	<p>Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:</p>	<p>Plano individual de atendimento (PIA)</p> <p>Prontuários Individuais</p> <p>Registro de Atividades</p>
<p>Percentual médio de adolescentes (14 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ ou preparação para o mundo do trabalho no trimestre. Meta: 100%</p>	<p>Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;</p>	<p>Registro de Atividades</p>



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhadava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

<p>Nº de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre. Meta: 3 ou mais (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa da casa por mês). Como a Casa Lar trabalha a autonomia, os mesmos podem organizar atividades externas individuais.</p>		
--	--	--

6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA

O Serviço de acolhimento deverá garantir o direito à convivência familiar, através de estratégias que favoreçam a integração de vínculos familiares no cotidiano. O trabalho objetivará prevenção, proteção, promoção e inclusão dos membros familiares, para isso deve garantir condições de sustentabilidade para tal. Serão desencadeadas estratégias de atenção familiar que levam em conta a singularidade, a vulnerabilidade no contexto social, além dos recursos simbólicos e afetivos de cada uma das famílias.

A estratégia de inserção da família será: acolhida, ação particularizada (atendimentos individuais e grupais com a família), ação comunitária, oficina com famílias, visitas domiciliares e encaminhamentos para rede. Os princípios da metodologia estão nas diretrizes e nas estratégias que garantem o direcionamento da ação. As metodologias são caminhos pensados a partir de intencionalidades, conhecimento e da experiência.

Nesse sentido, a equipe técnica do serviço deve fazer uma leitura crítica das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território, de modo a adotar a abordagem e procedimentos metodológicos que sejam mais efetivos para o alcance dos objetivos das famílias, tendo sempre em vista o contexto territorial que elas estão inseridas.



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

O trabalho de interlocução com a rede social e comunitária torna-se de fundamental importância para efetivar encaminhamentos e ações comunitárias no território. As oficinas que visam à descoberta das suas potencialidades são efetivas para a construção de fontes de rendas oficiais e alternativas, assim fortalecendo psicossocialmente as famílias. Os grupos operativos realizados com famílias são importantes para reflexão e conhecimento como formas de prevenção, ações de fortalecimento visando saúde, educação, consciência social e política.

Em importante também às visitas domiciliares porque é a partir deste método que avaliamos e potencializamos as famílias no que se refere as questões pontuais de auto estima, encaminhamentos, auto crítica, inserção de redes sócio assistenciais, além de termos uma visão concreta da realidade e da comunidade na qual aquele núcleo faz parte.

6.8. CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL

Através de um conjunto de ações, a Aliança de Misericórdia atua com articulação nos serviços locais, favorecendo o encaminhamento de crianças, adolescentes e seus familiares. Também integra sua participação nos fóruns de debates e redes voltadas para a infância e adolescência, além de promover a articulação com os serviços de outras políticas públicas e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A articulação da rede é constante, ao longo de 10 anos de execução de Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes – SAICA Casas Naim e Casa Lar, a Aliança de Misericórdia vem fortalecendo sua rede sócio assistencial na região de Pirituba/Jaraguá. Mensalmente a equipe participa de reunião na VIJ – Lapa e articulação semanal com os diversos atores envolvidos no processo. Para o Serviço Casa Lar a instituição articulará os mesmos parceiros para atendimento das crianças e adolescentes e, ao longo do tempo, formará uma rede específica para o trabalho que será desenvolvido neste serviço.



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Atualmente, as Casas Lares e SAICA que a Aliança possui dispõe dos seguintes parceiros:

1. CAPS Infantil Perus
2. CPAS adulto Pirituba/Jaraguá
3. AMA SAMARITANO
4. Clínica Psicológica do Mackenzie
5. CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA) parceria com adolescente Aprendiz
6. Projeto Crescer Saudável (AMA SAMARITANO)
7. UBS TAIPAS
8. Ciranda do amanhã
9. Hospital das Clínicas - Instituto da Criança
10. Instituto Dom Bosco – Salesianos
11. Escola de Informática de Taipas
12. Clube Escola de Taipas
13. CEDESP Pirituba
14. Consultório Dentário Fortunée de Piciotto
15. ABRA
16. Escola Designe
17. Corinthians Futebol Clube
18. Escola Educare
19. SEDES (Apadrinhamento afetivo)

6.9. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Para a realização do trabalho deste serviço deverá fazer parte do quadro de recursos humanos a seguinte equipe a ser selecionada e contratada pela entidade, juntamente com a supervisão do SAS PJ/CREAS PJ e coordenada pela Associação Aliança de Misericórdia:



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

6.9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

O processo de seleção e capacitação continuada para o quadro de recursos humanos será realizado em parceria com SMADS, SAS/CREAS Pirituba/Jaraguá e ESPASO – Espaço do Aprender Social, através de discussão de casos, formação, supervisão, registro das experiências e troca de boas práticas.

6.9.2. METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS

As pessoas que fazem a organização da sociedade civil, tornando visíveis os resultados de qualquer ação positiva, sendo assim, a capacitação continuada reveste-se de suma importância na gestão de pessoas. Portanto, as ações de capacitação continuada a serem desempenhadas pela Casa Lar, serão estruturadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do quadro de recursos humanos do serviço, estando em consonância com as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, bem como da própria Associação Aliança de Misericórdia.

Serão descritas como metodologia de capacitação continuada, as seguintes atividades a serem realizadas com os profissionais ao longo do serviço: cursos (presenciais e à distância); treinamentos; grupos de estudo; encontro de formação dos colaboradores; participação em seminário, congressos e outras modalidades de capacitação.

A visão da organização, segue a linha de GEPR – Gestão para Resultado, compreendendo que a capacitação continuada exige uma cultura responsável, ética, comprometida e com instâncias legítimas e transparentes, gerenciadas por profissionais de reconhecida competência, que assumam a responsabilidade de avaliar, incentivar e desenvolver cada pessoa envolvida no serviço.



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

6.9.3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	QT	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	CARGA HOR. SEMANAL	ATRIBUIÇÕES / HABILIDADES	COMPETÊNCIAS
Gerente de serviço I	1	Superior	40 horas e 01 plantão aos sábados ou domingo por mês.	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela gerência das 2 (duas) Casas Lar; • Responsável pela programação desenvolvida e rotina de funcionamento; • Organização da seleção e contratação de pessoal; • Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; • Elaboração, em conjunto com a equipe técnica o Projeto Político Pedagógico do serviço; • Articulação de parceria com rede social de serviços da comunidade local e com o sistema de garantia de direitos; • Responsabilizar-se pelos dados dos arquivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar, direcionar as atividades da unidade de acordo com a políticas e procedimentos da Organização Social. • Conhecer, entender e aplicar as regras das portarias 46/47 e 48 da Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento do estado de São Paulo. • Conhecer a Política de Assistência Social e a Legislação específica sobre a criança e adolescente; • Coordenar, controlar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e da equipe



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

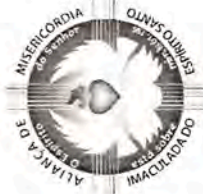
6.9.4.

				<p>atendidos e informações do projeto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios à SMADS e outros quando necessários relatórios e indicadores de resultados da unidade; • Participação no processo de avaliação e planejamento periódico; • Compreensão da estrutura organizacional. 	<p>em consonância com o Plano de Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer manutenção preventiva e corretiva predial; • Conhecer os procedimentos de manipulação de alimentos e segurança alimentar; • Conhecer rotinas administrativas, financeira e contábil; • Estar familiarizado com o processo de prestação de contas perante aos órgãos públicos.
Técnico (Assistente Social e Psicólogo)	2	Superior Serviço Social Devidamente inscrito no CREAS e Superior em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> • 30 horas semanais - Assistente Social; • 40 horas semanais - Psicólogo; 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de entrevista social e psicológica, objetivando levantamento de informações acerca de seu histórico e identificação das diversas demandas; • Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; • Capacidade de planejar atividades na área social;



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

		<p>devidamente inscrito no CRP.</p>	<p>Plantão nos finais de semana 1 vez por mês.</p>	<p>sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de diagnóstico social e plano individual de atendimento - PIA; • Planejar, organizar, administrar: Benefícios sociais dos usuários. • Providência de documentação e encaminhamento aos recursos sociais de esporte, lazer, cultura, jurídico e outros necessários, conforme a especificidade e complexidade de cada caso; • Encaminhamento e acompanhamento dos casos de saúde e de tratamento específico, quando necessário; • Desenvolvimento de ações de apoio à família e grupos temáticos tanto com familiares biológicos e apadrinhamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de interação com a diversidade da população atendida, a fim de alcançar cada um em suas necessidades; • Capacidade de articulação com serviços da rede sócio assistencial e Inter setorial; • Levar os usuários ao conhecimento dos seus direitos e deveres; • Capacidade de escuta qualificada e observação. • Capacidade de articulação de rede e estabelecimento de parcerias. • Acolhimento e mediação de conflitos. • Boa comunicação escrita e verbal. • Conhecimento da legislação da infância e juventude.
--	--	-------------------------------------	--	---	--



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

				<p>afetivo e acompanhamento no período pós reintegração social;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vista à reintegração familiar e elaboração dos devidos relatórios; • Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; • Realização de visita domiciliar. • Preparação da criança/adolescente para o desligamento da casa em parceria com o cuidador(a)/educador(a); • Acompanhamento da situação processual da criança e adolescente;
--	--	--	--	---

Distribuição do Profissionais

O quadro a seguir exemplifica como os profissionais da Casa Lar serão distribuídos em dias de trabalho e folgas.



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

				<ul style="list-style-type: none">• Realização de grupos socioeducativos com os usuários.• Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;• Comparecimento nas reuniões de equipe técnica na Vara da Infância e Juventude;• Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada acolhido apontando: I) Possibilidades de reintegração familiar; II) necessidade de aplicação de novas medidas; ou III) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
--	--	--	--	--



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

				<ul style="list-style-type: none"> Participação no processo de avaliação e planejamento periódico; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias. 	
Educador / Cuidador Residente	2	Ensino Médio Completo e capacitação específica	5 x 2	<ul style="list-style-type: none"> Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afeiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida; Fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o 	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Trabalhe e resida na Casa Lar, conforme Lei 7644/87. Atuar como referência para os usuários, auxiliá-los, educá-los e facilitar a execução das atividades da vida diária e de convívio social.



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Educação / Cuidador Residente (Volantes)	4	Ensino Médio Completo e capacitação específica	<p>desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; • Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. <ul style="list-style-type: none"> • Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; • Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; • Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); • Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida; • Fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; • Organização de fotografias e registros individuais sobre o 		<ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Trabalhe e resida na Casa Lar, conforme Lei 7644/87 . • Atuar como referência para os usuários, auxiliá-los, educá-los e facilitar a execução das atividades da vida diária e de convívio social.
---	---	---	--	--	--



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ 04.186.468/0001-73 Fone (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

				desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;	
				<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. 	
Auxiliar de Educador / Cuidador Residente	2	Preferencialmente Ensino Médio Completo	40 horas semanais e/ou 12x36 horas	<ul style="list-style-type: none"> Apoio às funções do cuidador/educador residente; Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente Auxílio para compra de materiais para o serviço e para arquivamento e controle de registros do serviço; 	<ul style="list-style-type: none"> Conter experiência em atendimento a crianças e adolescentes,
Assistente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	40 horas semanais		<ul style="list-style-type: none"> Possuir conhecimento em Informática; Possuir conhecimento em básicos conhecimentos financeiros e administrativos;

Os profissionais com a função de desempenhar o trabalho socioeducativo: educador residente e auxiliar trabalham diretamente com as crianças e adolescentes acolhidos; permanecendo em regime de 24h, sempre um profissional qualificado na casa.



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Os profissionais que desempenham função de gestão e técnica, trabalharão em um espaço separado, dentro do terreno de uma das casas, revezando-se entre si para melhor acompanhamento do serviço.

		ESCALA DE FOLGA																													
Nome	Seg 1	Ter 2	Qua 3	Qui 4	Sex 5	Sáb 6	Dom 7	Seg 8	Ter 9	Qua 10	Qui 11	Sex 12	Sáb 13	Dom 14	Seg 15	Ter 16	Qua 17	Qui 18	Sex 19	Sáb 20	Dom 21	Seg 22	Ter 23	Qua 24	Qui 25	Sex 26	Sáb 27	Dom 28	Seg 29	Ter 30	
Gerente de Serviço	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Assistente Social	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Psicólogo	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Assistente Administrativo	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Cuidador/ Educador Residente	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Cuidador/ Educador Residente - Volante	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	
Cuidador/ Educador Residente - Volante	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	TRA	FOL	FOL	TRA



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

6.9.5. UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS

As pessoas que fazem a organização da sociedade civil tornam também visíveis os resultados de qualquer ação positiva, sendo assim, a capacitação torna-se de suma importância para a gestão de pessoas. Nesse sentido, as ações de capacitação desempenhadas pela Casa Lar são estruturadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do quadro de recursos humanos do serviço, em consonância com as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, bem como da própria Associação Aliança de Misericórdia.

As horas técnicas serão utilizadas para capacitação dos profissionais da Casa Lar para cursos que abordam temas relacionados à realidade do projeto e que os capacitará para que assim desenvolvam um trabalho condizente e de acordo com a legislação vigente, também poderá ser utilizada para supervisão coletiva, auxiliando os colaboradores e melhorando o andamento do projeto.

Serão descritas como metodologia de utilização das horas técnicas as seguintes atividades a serem realizadas com os profissionais do serviço: cursos (presenciais e à distância); treinamentos; grupos de estudo; encontro de formação dos colaboradores; participação em seminário, congressos e outras modalidades de capacitação.

A capacitação dos profissionais exige uma postura responsável, ética, comprometida e transparente, gerenciadas por profissionais de reconhecida competência que assumam a responsabilidade de avaliar, incentivar e desenvolver cada pessoa envolvida no serviço.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA

Valor Mensal	Valor Anual	Valor total da Parceria
R\$ 66.646,63	R\$ 799.759,56	R\$ 3.998.797,80



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

Observações:

O valor de repasse para conveniamento do Serviço Casa Lar- Aliança, contemplando o previsto para 2 casas, será composto da seguinte forma:

- Recurso Mensal de R\$ 58.598,95 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
- Aluguel e IPTU de R\$ 8.047,68 (Oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito reais)

7.2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO		
SAS	Pirituba	
TIPOLOGIA	Casa Lar	
NOME DA FANTASIA	Casa Lar Maria Paola	
EDITAL	065/SMADS/2017	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da parceria		66.646,63
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		66.646,63
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIA	VALOR
	I- RECURSOS HUMANOS	32.583,62
	II- ENCARGOS SOCIAIS	10.187,33
	III - IMÓVEIS	10.444,48
	IV- DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	12.271,20
	TOTAL	65.486,63
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	CONTABILIDADE	1.000,00
	INTERNET	160,00
	TOTAL	1.160,00
CUSTOS INDIRETOS		1.160,00
CUSTOS DIRETOS		65.486,63
TOTAL DE DESPESAS		66.646,63



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

São Paulo, 6 de abril de 2018

Ana Beatriz Hauptmann
 Diretora de Desenvolvimento Institucional
 Representante Legal

Vanessa Santos
 Coordenadora de Projetos
 Representante Legal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS				
CARGOS	TURNO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO
Gerente Serviço I	8:00 às 17:00	40 hs	4.819,47	4.819,47
Técnico 30/40hs (Assistente Social e Psicólogo)	8:00 às 17:00	30/40 hs	2.789,67	5.579,34
Auxiliar de Educador/Educador Residente	8:00 às 17:00	40 hs	1.603,42	3.206,84
Cuidador/Educador Residente - Volante	5x2	5x2	2.674,97	5.349,94
Cuidador/Educador Residente - Volante	5x2	5x2	2.674,97	10.699,88
Assistente Administrativo	8:00 às 17:00	40 hs	1.527,05	1.527,05
SUBTOTAL			16.089,55	31.182,52
Horas Técnicas		10	140,11	1.401,10
TOTAL			16.229,66	32.583,62
CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS				
Encargo	Alíquota	Valor		
Para OSC com isenção	11,10%	3.461,26		
Fundo Reserva	21,57%	6.726,07		
TOTAL			10.187,33	
CATEGORIA III – IMÓVEIS (Valor Mensal)				
Item	Valor Total			



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

CONCESSIONÁRIAS	2.396,80
ALUGUEL	7.550,00
IPTU	497,68
TOTAL	10.444,48
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS	
Item	Valor Total
Alimentação	6.146,80
Material para trabalho Sócio Educativo e Pedagógico	907,80
Outras Despesas	2.414,40
Serviço de Transporte/Vestuário	2.155,60
Atividade Externas de Natureza Sócio Educativa e de Lazer	646,60
TOTAL	12.271,20
OUTRAS DESPESAS	
Item	Valor Total
Cama, Mesa e Banho	100,00
Despesa com Serviço de Combustível	110,00
Equipamento de proteção/uniforme	50,00
Higiene e Limpeza	650,00
Manutenção de Equipamento	500,00
Material de Escritório e Expediente	189,40
Reparo e Manutenção do Imóvel	650,00
Utensílios de Cozinha	165,00
TOTAL	2.414,40
CUSTOS INDIRETOS	
Descrição	Valor Mensal
Contabilidade	1.000,00
Internet	160,00
TOTAL	1.160,00

7.3. QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal do Desembolso	R\$ 66.646,63	Custos Diretos	R\$ 65.486,63
Contrapartida em bens		Custos Indiretos	R\$ 1.160,00
Contrapartida em serviços		Valor Total	R\$ 66.646,63
Contrapartida em recursos financeiros			



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

7.4. DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS

Descrição das Despesas	SAS envolvida	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Contabilidade	Pirituba	CCA	R\$ 9.700,00	Entre 1 e 1,5 salário mínimo aproximadamente
		Casa Lar 1 e 2		
		SASF		
		Casa Lar		
	Sé	Morada Nova Luz		
	Mooca	Restaura-me		

7.5. DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

7.5.1. Valor solicitado:

A Associação Aliança de Misericórdia vem solicitar o valor de R\$ 58.598,95 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) referente a verba de implantação do serviço Casa Lar.

7.5.2. Descrição das despesas:

Proposta de utilização da verba de implantação que será melhor detalhada após aprovação de conveniamento:

Descrição das Despesas	Valor Total
Aquisição de materiais e equipamentos	R\$ 20.598,95
Adequações e manutenção dos imóveis	R\$ 30.000,00
Aquisição de equipamentos de segurança	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 58.598,95

7.6. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

7.6.2. () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. CONTRAPARTIDAS EM BENS

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL				

8.2. CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL				

8.3. CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS

Valor	
Periodicidade	

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARCELAS VERBA DE IMPLANTAÇÃO CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, CONTRAPARTIDAS EM BENS CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

Parcelas	Verba de Implantação	Custos Diretos e Indiretos	Contrapartida em bens	Contrapartida em serviços	Contrapartida em recursos financeiros
Parcela única	58.598,95				
1ª		66.646,63	-	-	-
2ª		66.646,63	-	-	-
3ª		66.646,63	-	-	-
4ª		66.646,63	-	-	-
5ª		66.646,63	-	-	-



Associação Aliança de Misericórdia
 Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
 CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

6ª		66.646,63	-	-	-
7ª		66.646,63	-	-	-
8ª		66.646,63	-	-	-
9ª		66.646,63	-	-	-
10ª		66.646,63	-	-	-
11ª		66.646,63	-	-	-
12ª		66.646,63	-	-	-
TOTAL		799.759,56	-	-	-

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

De acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017, a entidade prevê os seguintes indicadores para o serviço de acolhimento CASA LAR

Dimensão Organização e Funcionamento: Espaço Físico	Ambiente organizado e acolhedor; Acessibilidade; Bom estado de manutenção do imóvel; Alimentação completa e balanceada; Preservação e guarda dos materiais; Comunicação visual e social.
Dimensão Organização e Funcionamento: Gestão dos Recursos Financeiros	Acompanhamento das propostas de flexibilização; Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades; Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão; Grau de organização das informações administrativas e financeiras;
Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa	Quadro de profissionais; Participação em ações formativas; Abrangência da supervisão in loco; Horário de funcionamento; Posturas dos profissionais; Fluxos de informação dos usuários; Estimulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários	Grau de participação na construção das normas de convivência; Atualização de registro dos usuários; Socialização das informações; discussão de casos; Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; Participação dos usuários no planejamento das atividades; Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; Atividades externas; Canais de comunicação e sugestão de usuários;



Associação Aliança de Misericórdia
Rua Avanhandava, 616, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 04.186.468/0001-73 Fone: (11) 3120-9191
www.misericordia.com.br

	<p>Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;</p> <p>Mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;</p> <p>Estimulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;</p>
<p>Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:</p>	<p>Mapeamento das relações de vínculos afetivos;</p> <p>Participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades;</p> <p>Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio;</p> <p>Canais de comunicação e sugestão de usuários;</p> <p>Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;</p> <p>Mecanismos para avaliação das atividades;</p> <p>Visitas domiciliares;</p> <p>Serviços de referência e contra referência;</p> <p>Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;</p> <p>Estimulo à participação dos usuários durante as atividades;</p>
<p>Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;</p>	<p>Participação nas atividades do território;</p> <p>Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;</p> <p>Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;</p> <p>Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;</p> <p>Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;</p>

Data: 6 de abril de 2018

Ana Beatriz Hauptmann
Diretora de Desenvolvimento Institucional
Representante Legal

Vanessa Santos
Coordenadora de Projetos
Representante Legal